



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

REQ. Nº 1118/2026

O Vereador abaixo-assinado, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, e após ouvido o Plenário, **REQUER** que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer do Poder Executivo Municipal que seja devidamente providenciado e encaminhado para este Poder Legislativo, o solicitado abaixo:

1. Relação completa das notas fiscais relativas à aquisição de peças e à contratação de serviços de manutenção, realizados pela Prefeitura Municipal;
2. Discriminação detalhada das peças adquiridas e/ou substituídas, contendo especificação, quantidade e valores correspondentes;
3. Descrição pormenorizada dos serviços executados, com a indicação do tipo de reparo ou manutenção realizada;
4. Relação das peças substituídas, informando onde essas peças se encontram atualmente, se estão armazenadas, descartadas ou reaproveitadas;
5. Cópia dos laudos técnicos, pareceres, ordens de serviço ou documentos equivalentes que justificaram a necessidade dos reparos, consertos e substituições de peças realizados no período solicitado;
6. Identificação dos fornecedores e prestadores de serviços contratados;
7. Outras informações que queira prestar.

O presente requerimento se justifica diante do fato de que os valores envolvidos nessas despesas são consideráveis, o que impõe ao Poder Legislativo o dever de acompanhar, fiscalizar e dar transparência à correta aplicação dos



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003600370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 10730/2026

Tipo: Requerimento: 1/2026

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 23/01/2026 12:04:23

Procedência: Humberto Antonio da Rocha

Assunto: Requer informações ao Poder Executivo Municipal acerca da aquisição de peças e da contratação de serviços de manutenção realizados pela Prefeitura Municipal, incluindo notas fiscais, discriminação de peças e serviços, identificação de fornecedores, destinação das peças substituídas e documentos técnicos que justificaram os reparos.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

recursos públicos, em observância aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Ressalta-se que a guarda, identificação e disponibilidade das peças substituídas encontram respaldo na legislação vigente. A Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) estabelece em seu art. 117, caput, que a execução dos contratos deve ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, o que pressupõe a manutenção de registros, documentos e materiais relacionados à execução contratual. O art. 124, inciso I, da mesma lei, determina que o contratado deve permitir e facilitar a fiscalização dos órgãos competentes. Ainda, a Lei Federal nº 4.320/1964, em seu art. 94, dispõe que o controle da administração patrimonial deve alcançar os bens móveis, inclusive aqueles retirados de uso ou substituídos, os quais devem permanecer identificados, registrados e devidamente destinados, permanecendo à disposição da fiscalização até sua regular baixa ou descarte.

Corroborando esse entendimento, os órgãos de controle externo, em especial os Tribunais de Contas, inclusive o TCE-ES, têm orientação consolidada no sentido de que peças substituídas em manutenções custeadas com recursos públicos devem permanecer armazenadas e disponíveis para averiguação, até a análise e julgamento das contas, não podendo ser descartadas sem o devido registro e justificativa formal.

Destaca-se, por fim, que acompanhar, fiscalizar e solicitar informações é atribuição essencial do vereador, não configurando ingerência administrativa, mas o legítimo exercício do controle externo, em defesa do interesse público e da boa gestão dos recursos municipais.

Diante do exposto, requer-se que as informações e documentos solicitados sejam encaminhados a esta Casa Legislativa dentro do prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 23 de janeiro de 2026.

HUMBERTO ANTÔNIO DA ROCHA

Vereador-Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES.

